

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6E49E4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 582/2023

PORTARIA Nº 582/2023

Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Ofício 122/2023-CECANE/UFPA/FNDE e o Memorando nº 1398/2023-SEMED de 18 de outubro de 2023, que justifica a necessidade da servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, Oficial Administrativo/ Coordenadora dos Transporte Escolar, desloca-se de Monte Alegre/PA para Alenquer/PA, no dia **19 de outubro de 2023**, onde irá participar do Curso de Formação, que tem por objetivo de contribuir para o aprimoramento da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR para a senhora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, brasileira, portadora do **RG nº 3630283** e do **CPF 473.334.642-53**, titular da conta 88300210-8 e Agência 0949-0- Banco do BRASIL, o pagamento de **01(uma)**, diária para custear despesas na viagem, no dia **19 de outubro de 2023**, no valor unitário de **R\$ 200,00(Duzentos Reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11C571CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 583/2023

PORTARIA Nº 583/2023

Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o Ofício 122/2023-CECANE/UFPA/FNDE e o Memorando nº 1398/2023-SEMED de 18 de outubro de 2023, que justifica a necessidade do Presidente do CAE do Município de Monte Alegre/PA, a senhora **KEILA ALBARADO BAIA**, desloca-se de Monte Alegre/PA para Alenquer/PA, no dia 19 de outubro de 2023, onde irá participar do Curso de Formação, que tem por objetivo de contribuir para o aprimoramento da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR para a senhora **KEILA ALBARADO BAIA**, brasileira, portadora do RG nº 2277844 e do CPF 437.406.932-15, titular da conta 00006876-4 e Agência 0949-0- Banco do BRASIL, o pagamento de 01(uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de outubro de 2023, no valor unitário de R\$ 200,00(Duzentos Reais), de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D4E96D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 584/2023

PORTARIA Nº 584/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, Chefe de Gabinete do Prefeito, deslocar-se para o município de Santarém /PA, no dia **19 de outubro de 2023**, o qual irá acompanhar o Prefeito Municipal que irá cumprir agenda com a Vice - Governadora do Estado Hana Ghassan.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR ao servidor municipal, **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2277296 PC/PA** e do **CPF 414.093.292-91**, titular da conta nº 00001274-2 e Agência 0949-0- Banco do Brasil, o pagamento de 01 (uma), diária para custear despesas na viagem, no dia **19 de outubro de 2023**, no Valor Unitário de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de outubro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:96CF4DA7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 055/2023

DECRETO 055/23 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PARA GARANTIA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e legislação pertinente.

Considerando que a Lei Federal complementar nº 195/22, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Que o Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Piriá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º Lei Federal Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 6º e artigo 8º da referida lei e que forem de responsabilidade do Município.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, com o auxílio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º deste decreto, Poder executivo, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Nova Esperança do Piriá, nos termos do artigo 3º da Lei Federal Complementar No 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:

I – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Nova Esperança do Piriá para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 4º § 2º da Lei Federal Complementar No 195, de 8 de julho de 2022;

II – Acompanhar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

III – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Nova Esperança do Piriá;

IV – Acompanhar a execução dos recursos através de editais específicos para tal fins.

Parágrafo único – O Comitê Gestor de que trata artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I – 02 (dois) representantes da secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que um deles presidirá o Comitê:

EVONIELE FERREIRA DE OLIVEIRA (presidente)

ANTONIA REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO (Membro)

II – 01 (um) representante do Poder Executivo:

ELIAS MOURA DA SILVA (Membro)

III – 03 (três) representantes do setor Cultural do Município de Nova Esperança do Piriá:

ALEX GONÇALVES PADILHA (Membro)

MARIA REGIANE SILVA SOUSA (Membro)

SAVIO SILVA COUTINHO (Membro)

Art. 3º - Fica também suspenso todos os cadastros culturais emitidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, até a data de 31/12/2022, sendo validos os cadastros a partir de 01/01/2023 até a data de publicação do primeiro edital referente a lei complementar Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá/PA, 16 de outubro de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado em 16 de outubro de 2023, por.

JOYCIANNE DE CASTRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Julio Cesar de Souza Santos

Código Identificador:CD278A81

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NATALINOS (ITENS FRACASSADOS NO PE 37/2023), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 01/11/2023 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:17A055C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 01/11/2023 às 10h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL –
Pregoeira.

Publicado por:

Scheila Luiza Laval

Código Identificador:9B9F03BD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20233626

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATANTE.....:

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.531,61 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023